###### INDICAÇÃO Nº 294/2023

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE OS PROCESSOS SELETIVOS PARA A EDUCAÇÃO TENHAM VALIDADE DE 02 ANOS, PRORROGADOS PARA MAIS 02 ANOS, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO.**

**PROFESSOR GILBERTO – PSDB e** vereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de que os processos seletivos para os profissionais da educação tenham validade de 02 anos, prorrogados para mais 02 anos, de acordo com o interesse público.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que o processo seletivo tem um importante papel na sociedade e contribuiu para uma seleção transparente e isonômica entre os candidatos para admissão temporária nos quadros dos órgãos públicos;

Considerando que também constitui uma íntima relação com o princípio da eficiência, de forma que a seleção seja adequada para admitir os candidatos qualificados para desempenharem os serviços públicos;

Considerando que a contratação por processo seletivo acontece quando a administração pública tem o objetivo de suprir uma necessidade temporária, sendo a forma utilizada pelos órgãos do Poder Executivo Municipal para realização de contratação, que visa atender a necessidade provisória de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Quando essa necessidade for suprida, ou encerrado o prazo previsto da contratação é realizado novo processo seletivo ou concurso público para ocupação do cargo;

Considerando que o processo seletivo para os profissionais da educação no município de Sorriso tem validade apenas para 01 ano;

Considerando que em se prorrogando o processo os processos seletivos por 02 anos e ainda podendo ser prorrogados por mais 02 anjos, estará proporcionando mais segurança aos profissionais, bem como economia aos cofres públicos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROFESSOR GILBERTO**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ADEVANIL BARBOSA**  **Vereador Patriotas** | | **IAGO MELLA**  **Vereador Podemos** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador Progressistas** | **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** |